



FACULDADES INTEGRADAS
RUI BARBOSA

MANUAL DO ALUNO

APROVADO PELA RESOLUÇÃO N.9 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTATOS:

-  18 3702-9888
-  18 99192-5634 (whatsapp)
-  www.firb.br
-  secretariafirb@firb.br

DIREÇÃO GERAL:

Professor Edson Luiz Benatti

COORDENAÇÃO DE CURSOS:

| CURSOS | COORDENADORES | CONTATO |
|--------------------|---|-----------------|
| Adm. de Empresas | Prof. Ms. Antônio Ricardo Chiquito | (18) 99615-3271 |
| Ciências Contábeis | Prof. Ms. Antônio Ricardo Chiquito | (18) 99615-3271 |
| Direito | Profª. Ms. Larissa Satie Fuzishima Komuro | (18) 99146-9006 |
| Enfermagem | Profª. Ms. Franciane Duarte Gonçalves | (18) 99118-6355 |
| Engª Civil | Profª. Ms. Leticia Martelo Pagoto | (18) 99143-9339 |
| Engª Mecânica | Prof. Ms. Luiz Gustavo Freddi Lomba Filho | (18) 99634-0771 |
| Engª Produção | Prof. Ms. Luiz Gustavo Freddi Lomba Filho | (18) 99634-0771 |
| Psicologia | Profª. Ms. Ana Claudia Colacino | (18) 98182-1531 |
| Pedagogia | Prof. Dr. Aparecido Wilson Rodrigues | (18) 99747-2242 |
| Odontologia | Profª. Dra. Lorena de Mello Alcântara Garrido | (67) 9915-6376 |

DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO E SERVIÇOS:

| CARGOS | NOMES | CONTATO |
|--|---|-----------------|
| Direção | Prof. Edson Luiz Benatti | (18) 99787-2565 |
| Secretaria Geral | Brenda de Souza Fonseca Brandão | (18) 3702-9888 |
| Auxiliar de Secretaria | Catea Cilene Stevanin | (18) 3702-9888 |
| Auxiliar de Secretaria | Maira Grasielle de Oliveira B. Lorencete | (18) 3702-9888 |
| Bibliotecária | Karine Medina Carraro | (18) 3702-9888 |
| Auxiliar de Bibliotecário | Rodrigo Andrade Fontes | (18) 99821-7862 |
| Tecnologia de Informação | Ricardo Gomes Pagani | (18) 99122-4111 |
| Assistente de TI | Michael Dionísio | (18) 99709-2559 |
| NEPE - Ensino, Pesquisa E Extensão | Profª. Ms. Rosa Maria Mijas Beloto | (18) 3702-9888 |
| CPA - Comissão Própria de Avaliação | Prof. Ms. Luiz Gustavo Freddi Lomba Filho | (18) 99634-0771 |
| NAP - Núcleo De Apoio Psicopedagógico | Profª. Ms. Ana Claudia Colacino | (18) 98182-1531 |

APRESENTAÇÃO

Caros Alunos,

Iniciando as atividades de um novo semestre letivo, apresentamos a todos os estudantes as nossas saudações, fazendo votos para que este novo ciclo preencha as vossas expectativas.

Dirigimos também uma palavra de carinho especial aos que ingressam, agora, na nossa comunidade estudantil, desejando que a sua permanência nesta faculdade os transforme, possibilitando uma realização profissional plena.

Para isto, elaboramos este manual, onde você poderá encontrar informações importantes e necessárias à sua rotina na instituição, permitindo assim, que você possa saber seus direitos e deveres e conhecer melhor as pessoas que poderão orientá-lo em cada momento de sua vida acadêmica.

Todas as dificuldades e informações administrativas poderão ser obtidas com os nossos funcionários e as acadêmicas com os coordenadores de curso.

Nosso compromisso com você se extrai de nossa missão institucional: *“As FIRB tem como missão formar profissionais competentes e comprometidos com a transformação social, por meio de uma educação solidária que valoriza o conhecimento teórico e prático, aliado a valores éticos e humanísticos. Buscamos desenvolver em nossos alunos a consciência crítica e a responsabilidade social, através de projetos sociais educacionais e culturais dos setores público e privado, projetos e atividades que promovem a inclusão, o respeito à diversidade e a solidariedade com as comunidades em que estão inseridos.”*

Sejam bem-vindos às **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB!**

Índice

| | |
|--|-----------|
| DIREÇÃO GERAL: | 1 |
| ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS | 4 |
| CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS | 4 |
| SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR | 5 |
| SECRETARIA ACADÊMICA | 7 |
| CANCELAMENTO E ABANDONO DE CURSO | 8 |
| TRANCAMENTO DE MATRÍCULA | 8 |
| COLAÇÃO DE GRAU | 9 |
| COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA | 9 |
| DIPLOMA | 11 |
| MATRÍCULA/REMATRÍCULA | 11 |
| MATRÍCULA REGULAR | 12 |
| MATRÍCULA ESPECIAL (COM DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO) | 12 |
| PROVAS REPOSITIVAS | 12 |
| TRANSFERÊNCIA EXTERNA EXPEDIDA (Da Faculdade das FIRB para outra Instituição) | 13 |
| TRANSFERÊNCIA EXTERNA RECEBIDA (De outra Instituição a FIRB) | 13 |
| TRANSFERÊNCIA INTERNA (Entre Cursos) | 14 |
| PROJETO SOCIAIS | 14 |
| FIES – FINANCIAMENTO ESTUDANTIL DO GOVERNO FEDERAL | 15 |
| PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIADE PARA TODOS | 15 |
| FINANCIAMENTO PRÓPIO | 15 |
| DEMAIS DEPARTAMENTOS DE APOIO ACADÊMICOS E SERVIÇOS | 16 |
| BIBLIOTECA | 16 |
| DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 16 |

ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos de graduação das FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB possuem diferentes disciplinas que estão organizadas em termos, que variam de acordo com o curso. Cada termo dura um (1) semestre letivo, tendo cada ano, dois (2) semestres letivos (fevereiro/junho e agosto/dezembro).

Para a conclusão do curso, o aluno deverá atender os critérios mínimos exigidos pelo Projeto Pedagógico do Curso - PPC, que inclui:

- ./ aprovação em todas as disciplinas;
- ./ cumprimento de carga horária de estágio supervisionado (ver regulamento específico de cada curso);
- ./ cumprimento de carga horária de atividades complementares (ver regulamento específico de cada curso);
- ./ aprovação em trabalho de conclusão de curso (ver regulamento específico de cada curso);
- ./ aprovação e participação em outras atividades tidas como obrigatórias.

CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS

Os horários devem ser rigorosamente cumpridos. Assim, a aula não poderá começar atrasada, e também não poderá terminar antes do horário previsto.

| NOTURNO: 18h:50min às 22h:00min | | | |
|--|---------------|----------------|----------------|
| Aula | Início | Duração | Término |
| 1ª | 18h:50min | 60min | 19h:50min |
| 2ª | 19h:50min | 60min | 20h:50min |
| Intervalo | 20h:50min | 10min | 21h:00min |
| 3ª | 21h:00min | 60min | 22h:00min |

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

A avaliação do rendimento escolar DAS DISCIPLINAS PRESENCIAIS será feita por meio de trabalhos, provas e exames, compostos de questões objetivas e/ou subjetivas e outros instrumentos, a critério do professor.

Há obrigatoriamente, para cada componente curricular, duas avaliações por período/semestre letivo, as quais recebem a denominação de Prova Parcial (N1 referente ao 1º bimestre e N2 referente ao 2º bimestre), além de um Exame Final (EX), destinado aos alunos que não alcançaram média de aprovação nas Provas.

As Provas Bimestrais e os Exames Finais devem receber notas escalonadas de zero (0,0) a dez (10,0), admitindo-se a graduação de 0,5 (cinco décimos).

A Média das Provas Semestrais é feita pela soma das notas do 1º bimestre e 2º bimestre, dividindo-se o resultado por 2 (dois).

É considerado aprovado, no componente curricular, sem Exame Final, o aluno que alcança, na média semestral, nota igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).

Na obtenção de nota inferior a 6,0 (sete) e superior a 3,0 (três) na Média das Provas Bimestrais, o aluno poderá realizar Exame Final.

É considerado reprovado no componente curricular o aluno que não alcançara Média Final (MF) 5,0 (cinco), na soma da Média das Provas Bimestrais com a notado Exame Final (EF), dividido por 2 (dois).

Para efeitos de registro acadêmico, a nota definitiva, seja da Média Bimestral ou do Exame Final, é denominada Média Final (MF).

A duração mínima de cada prova é equivalente ao horário de 40 (quarenta) minutos, salvo no caso da Prova Unificada que pode ter a duração máxima de 3 (três) horas-aula.

Há aproximação nas notas e médias relativas às avaliações, desde que ocorra fração, quando deve ser alcançado o valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) imediatamente superior.

É promovido ao período subsequente o aluno aprovado em todos os componentes curriculares cursados, admitindo-se a promoção com dependência em até 3 (três) dos componentes de cada período semestral.

Ao aluno ausente à Prova aplicada no 1º bimestre, pode ser concedida prova substitutiva, mediante requerimento do interessado para cada prova perdida, protocolado

na Secretaria Geral, no prazo de até setenta e duas (72) horas antes da data designada para a respectiva realização.

As Provas Bimestrais poderão ser elaboradas e aplicadas na modalidade de Prova Unificada, abrangendo todos os componentes curriculares do Termo em curso, sob a forma de questões objetivas.

A publicação das notas da Prova Unificada é individualizada por componente curricular, utilizando-se a média geral somente para efeito de estatística e de avaliação institucional-pedagógica.

A utilização de meio fraudulento pode resultar na apreensão da prova ou de outro instrumento de avaliação e na atribuição de nota zero, a critério do professor, sem prejuízo de aplicação, pelo Diretor, da sanção disciplinar adequada.

Ao aluno de Curso de Graduação que tenha logrado aproveitamento insuficiente em até três (3) componentes curriculares, as FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB pode oferecer Curso Intensivo de Recuperação, com idêntica carga horária curricular, mediante plano pedagógico apresentado pelo professor e aprovado pelo Coordenador do Curso.

É aprovado no componente curricular o aluno que, no Curso Intensivo de Recuperação, obtém frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhos acadêmicos e alcançar nota mínima 5,0 (cinco inteiros) na média das provas e trabalhos acadêmicos realizados.

De acordo com as regras da instituição, apenas os alunos matriculados têm a frequência contabilizada a partir da data da matrícula. Isso significa que, mesmo que um aluno não matriculado assista às aulas, sua presença não será considerada para fins de frequência. É importante ressaltar que, caso o aluno matriculado não atinja os 75% de frequência, considerando o calendário escolar da Instituição, poderá haver prejuízos em relação à aprovação na disciplina. Por isso, é fundamental que os alunos estejam atentos às regras e prazos estabelecidos pela instituição de ensino.

É assegurado ao acadêmico o direito de vista à avaliação ou outro instrumento de aferição de aprendizagem, bem como à explicação do docente sobre a nota que lhe tiver sido atribuída. Tal devolutiva deverá ocorrer na semana subsequente à realização da avaliação.

Não se conformando com a decisão da revisão da prova pelo professor responsável, o discente pode apresentar, no prazo de cinco (5) dias da data da

publicação da decisão, requerimento circunstanciado ao Coordenador do Curso que, ouvido o professor responsável, decide pela manutenção da nota ou pelo procedimento de análise da avaliação, por meio de uma comissão composta por dois (2) professores designados, relacionados à área de conhecimento do componente curricular, em consonância com o Diretor.

Está impedido de prestar exame final, o aluno que tenha faltado a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades programadas na disciplina.

É promovido ao semestre seguinte, o aluno aprovado em todas as disciplinas do período cursado, admitindo-se, ainda, a promoção com dependência de até três (3) disciplinas no semestre.

A avaliação do rendimento escolar DAS DISCIPLINAS NÃO PRESENCIAIS deve ser obrigatoriamente presencial, ou seja, realizada na unidade onde o aluno está matriculado. As provas poderão ser aplicadas de duas formas: Online e Física (impresa).

Antes ou após o período de provas, o sistema estará bloqueado e não poderá ser acessado, mesmo que a pessoa esteja em posse da senha.

Durante o período de realização da prova, o aluno não pode utilizar

Dispositivo eletrônico (celulares, tablets, calculadoras, relógios, etc.) e "sair" do AVA para navegar na internet em outras abas e navegadores. Caso o aluno feche a página do AVA, a tentativa será encerrada e ele não poderá mais retornar.

Caso identifique alguma inconsistência, o aluno poderá interpor recurso contra a questão no "Formulário de interposição de recurso" encontrado na Secretaria.

SECRETARIA ACADÊMICA

A Secretaria Acadêmica é o departamento responsável pela manutenção dos registros de toda a vida escolar dos alunos da faculdade, desde o momento do seu ingresso, na matrícula, até a sua conclusão, com a colação de grau e emissão de diploma.

Os processos apresentados pela Secretaria Acadêmica seguem normas expressas no Regimento Interno da Faculdade e em legislação educacional vigente, estando expressos abaixo os principais pontos para que você aluno possa conhecer melhor seus direitos e deveres.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feiras das 15h às 22h e aos sábados das 9h às 13h. Atendimento por Whatsapp: (18) 99192-5634

Atendimento por e-mail: secretariafirb@firb.br

CANCELAMENTO E ABANDONO DE CURSO

O cancelamento da matrícula para os alunos pagantes implica na rescisão do contrato e suspensão do vínculo com as FACULDADES INTEGRADAS "RUI BARBOSA" - FIRB. Ao cancelar o contrato o aluno suspende a cobrança das parcelas que irão vencer. Para cancelar o contrato, o aluno deverá:

- ./ preencher requerimento e protocolar na Secretaria Acadêmica;
- ./ estar com todas as parcelas pagas até o mês do efetivo pedido de cancelamento;
- ./ não possuir pendências na biblioteca;

O abandono caracteriza-se pelo aluno que não tenha frequentado às aulas durante o semestre letivo e não tenha realizado o cancelamento, transferência ou trancamento do curso. O abandono do curso não suspende o pagamento do contrato, podendo a Instituição efetuar a cobrança dos valores devidos.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento de matrícula é concedido para o aluno que deseja interromper temporariamente os estudos, mantendo a sua vinculação à Faculdade e seu direito à renovação de matrícula.

O trancamento é concedido a partir do 2º período letivo, se estendendo por, no máximo, 2 (dois) anos. Caso ele deseje retornar após esse prazo, deverá prestar novo vestibular para continuar os estudos.

Para trancar a matrícula o aluno deverá:

- ./ estar com as mensalidades quitadas até o mês da solicitação;
- ./ não possuir pendências na biblioteca;
- ./ pagar taxa de trancamento, estabelecida em portaria interna da

mantenedora e divulgada no mural da Secretaria.

COLAÇÃO DE GRAU

A colação de grau é uma atividade oficial e pública, registrada em livro próprio, comprovando que o aluno cumpriu todas as exigências curriculares para conclusão do curso.

Para colação de grau o aluno deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas, trabalhos de curso, se houver, ter cumprido carga horária de estágio curricular e atividades complementares, além de ter entregue todos os documentos necessários na Secretaria Acadêmica.

As **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB** oferece gratuitamente a solenidade oficial de Colação de Grau a todos os formandos, em data previamente divulgada em Calendário Acadêmico. A data da Colação de Grau é definida pela instituição de acordo com sua conveniência e disponibilidade de recursos. É importante ressaltar que a cerimônia de colação de grau é um momento muito especial para os formandos, e a Instituição procura fazer o possível para que tudo ocorra da melhor forma possível. No entanto, é importante que os alunos estejam cientes de que a data da Colação de Grau pode sofrer alterações devido a imprevistos ou mudanças na agenda/calendário acadêmico da instituição.

Os outros eventos festivos de encerramento do curso (missa/culto, baile, jantar, coquetel, entre outros) são organizados pela Comissão de Formatura.

Colação de grau fora do prazo – o aluno que não comparecer à colação de grau oficial, deverá preencher requerimento na Secretaria Acadêmica e recolher a taxa para esse fim de acordo com portaria interna publicado no mural da Secretaria Acadêmica.

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA

Considerando que condições de saúde nem sempre permitam frequência do educando a escola, na proporção mínima exigida em lei (que é de 75%), incluídas as

gestantes, embora se encontrando o aluno em condições de aprendizagem.

Considerando que a legislação admite, de um lado, o regime excepcional de classes especiais, de outro, o da equivalência de cursos e estudos, bem como o da educação peculiar dos excepcionais, fica determinado pela Diretora das **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB**:

São considerados merecedores de tratamento excepcional as alunas gestantes e os portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

a) Incapacidade física relativa, incompatível com frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

b) Ocorrência isolada ou esporádica;

e) Duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cardite, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. De conformidade com os itens acima, as **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB**;

d) Poderá atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento.

Dependerá o regime de exceção, de apresentação pelo aluno de laudo médico em até 72 (setenta e duas) horas.

Importante: O aluno ou seu procurador deve requerer na Secretaria Geral a Compensação de Ausência, juntando laudo médico, devendo constar, obrigatoriamente o CID (Código Internacional de Doenças) e o período (início e fim) de afastamento determinado pelo médico.

O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à

prestação dos exames finais.

DIPLOMA

Após a colação de grau, o aluno está apto a requerer o diploma da graduação, documento esse oficial, registrado.

As FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB oferece o Diploma Digital, que é gratuito, é o mesmo diploma oferecido pelas instituições de ensino (IES), porém de origem, existência e armazenamento totalmente eletrônicos, o que assegura a mesma validade jurídica do antigo formato, de acordo com as normas da Portaria de nº 554 do MEC (Regras para emissão e registros dos diplomas digitais).

Para obter informações sobre prazo, deve-se consultar a secretaria acadêmica.

MATRÍCULA/REMATRÍCULA

Art. 59 do Regimento Geral das FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB define a matrícula "ato formal de ingresso no curso e vinculação à faculdade" pelo semestre letivo, devendo ser renovada semestralmente, de acordo com prazos estabelecidos, é a chamada rematrícula.

No art. 59, parágrafo 2º, explica-se que o ato da matrícula estabelece entre Faculdade e aluno um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes.

A não renovação da matrícula implica em abandono de curso e perda de vínculo do aluno à Faculdade (art. 61 do Regimento Geral)

A rematrícula somente poderá ser efetuada por alunos que não tiverem pendências financeiras assumidas nos contratos de prestação de serviços educacionais firmados com as FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB.

MATRÍCULA REGULAR

Alunos que não apresentarem até 3 (três) disciplinas em dependência serão automaticamente matriculados em todas as disciplinas do termo seguinte, mantendo a mesma turma e turno.

Caso o aluno que possuir dependência quiser cursar alguma dessas disciplinas deve seguir as orientações do item "matrícula especial - com dependência".

MATRÍCULA ESPECIAL (COM DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO)

Após a rematrícula, os alunos que tiverem solicitado aproveitamento de estudos, vindo de transferência de outra instituição ou possuírem 3 (três) ou mais disciplinas em dependências devem procurar a Secretaria Acadêmica.

Quando precisar de orientação, o aluno deverá procurar a Coordenação do Curso para auxiliá-lo.

PROVAS REPOSITIVAS

O aluno que optar por não realizar a Prova Parcial (N1 referente ao 1º bimestre e N2 referente ao 2º bimestre) na data especificada em Calendário Acadêmico ou perdê-las por qualquer motivo deverá:

- ./ preencher requerimento de solicitação na Secretaria Acadêmica;
- ./ pagar taxa determinada em Portaria Interna publicada no mural da Secretaria Acadêmica.

Observação: O aluno que não fizer a Prova Parcial (N1 referente ao 1º bimestre e N2 referente ao 2º bimestre) e não realizar a prova substitutiva ficará com nota zero no bimestre ausente, sem nova alternativa de realização da prova.

- ./ O aluno só pode realizar uma prova substitutiva por disciplina e por bimestre;

./ Não há isenção de taxa para atestados médicos e declarações de trabalho.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA EXPEDIDA (Da Faculdade das FIRB para outra Instituição)

O aluno das **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB** que for se transferir para outra instituição deverá protocolar na Secretaria Acadêmica um requerimento fundamentado, para emissão dos documentos necessários (histórico escolar e conteúdo programático) e recolher a taxa de rescisão do contrato, quando realizado antes do término do contrato ou quitação de todas as parcelas.

Para solicitar transferência para outra instituição, o aluno deverá ter vínculo com as **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB**. O prazo para solicitar transferência sem necessidade de efetuar matrícula é até o término do semestre letivo em questão. O pedido será efetivado, considerando a data do requerimento e do pagamento da taxa devida.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA RECEBIDA (De outra Instituição a FIRB)

O aluno de outras instituições que quiserem se transferir para as **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB**, para o mesmo curso ou curso afim deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do Instituto para efetuar a matrícula, com os seguintes documentos:

- ./ Histórico Escolar da Instituição de Origem, contendo notas e carga horária das disciplinas cursadas;
- ./ Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas nas **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB**.

A Coordenação de Cursos fará uma análise das disciplinas já cursadas para aproveitamento de estudos e elaboração do horário de aulas, devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso.

TRANSFERÊNCIA INTERNA (Entre Cursos)

O aluno pode fazer transferência entre curso, sem necessidade de prestar outro vestibular, para isso o aluno deverá preencher requerimento na Secretaria que será analisado pelo Coordenador do Curso de destino para analisar os possíveis aproveitamentos de estudo e elaborar o horário de aula no novo curso. Deve-se observar o prazo máximo especificado em Calendário Acadêmico.

Observação: é necessário confirmar a disponibilidade de vaga no curso ou turma para o qual quer se transferir.

PROJETO SOCIAIS

As **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB**, ciente que as instituições de ensino são por excelência o veículo natural de disseminação da responsabilidade social, pois são as responsáveis pela formação do cidadão, visa proporcionar aos jovens carentes a possibilidade de ingresso no ensino superior, e ao longo dos seus anos de existência firmou e consolidou parcerias com órgãos governamentais e instituições para concessão de bolsas de estudo de até 100%.

No entanto acreditando que em Responsabilidade Social na área educacional, não pode existir doação e sim reciprocidade a Faculdade exige dos alunos contemplados bom desempenho acadêmico e contrapartida social através da prestação de serviços em creches, asilos, hospitais, associações de moradores, agrovilas, associação de produtores rurais, escolas municipais e estaduais e instituições beneficentes. No ano de 2021 as **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB**, integrou em seu calendário acadêmico o Trote Solidário para os ingressantes, com objetivo de congregar atividades assistencialista, coletando alimentos não perecíveis, para ser doados para instituições necessitadas do município.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feiras das 15h às 22h e aos sábados das 9h às 13h. Atendimento por Whatsapp: (18) 99192-5634. Atendimento por E-mail: secretariafirb@firb.br e catea@firb.br

FIES – FINANCIAMENTO ESTUDANTIL DO GOVERNO FEDERAL

O Fundo de Financiamento Estudantil - FIES é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Em 2010 o FIES passou a funcionar em um novo formato. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou a ser o Agente Operador do Programa. Além disso, passou a ser permitido ao estudante solicitar o financiamento em qualquer período do ano.

PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIADADE PARA TODOS

É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que oferece bolsas de estudo integrais e parciais em instituições de educação superior privadas, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior. Podem participar os estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais da própria escola.

Para concorrer às bolsas integrais, o candidato deve ter renda familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio. Para as bolsas parciais (50%), a renda familiar deve ser de até três salários mínimos por pessoa.

FINANCIAMENTO PRÓPIO

O Financiamento Próprio é uma das iniciativas mais ousadas e inovadoras do ensino superior privado brasileiro porque proporciona ao ingressante por vestibular ou

transferência a oportunidade de frequentar e de usufruir de condições muito especiais. Trata-se do mais importante produto oferecido a nossos futuros alunos.

Após o término do curso, as parcelas pagas e os bônus concedidos serão somados e amortizados do valor total do curso. O saldo devedor poderá ser quitado, com correção pela taxa Selic.

DEMAIS DEPARTAMENTOS DE APOIO ACADÊMICOS E SERVIÇOS

BIBLIOTECA

A comunidade acadêmica possui a disposição na biblioteca livros físicos e digitais, periódicos monografias nas áreas dos cursos de graduação, além de salas para estudos individuais e em grupo, totalmente modernizada com quadra branco mesas redondas (com acesso a tomadas) e acesso à internet pela rede sem fio.

Cada aluno pode realizar o empréstimo de 4 (quatro) livros por até 7 (sete) dias úteis, podendo renovar por mais 7 (sete) dias, caso seja necessário. Periódicos monografias somente podem ser consultados na biblioteca. No caso de atraso na devolução do material é cobrada a multa de conforme portaria publicada.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feiras das 16:00h às 22h e aos sábados das 9h às 13h. Atendimento via Whatsapp: (18) 99192-5634. Atendimento via e-mail: biblioteca@firb.br

DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Define-se como Atividade Complementar a participação do aluno em cursos, pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas não previstas no currículo pleno dos cursos oferecidos pelas **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB**, promovidos ou não por esta Instituição de Ensino Superior, será carga horária inserida no respectivo certificado, desde que os temas tratados estejam relacionados com o estudo de cada curso, a critério do Coordenador do respectivo Curso.

As Atividades Complementares têm como finalidade proporcionar ao estudante a

possibilidade de realizar uma trajetória autônoma de conteúdos extracurriculares que lhe permitam enriquecer o conhecimento acadêmico, fortalecendo os objetivos e a missão inerentes ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, levando-se em apreço o perfil do egresso.

As Atividades Complementares são regidas por regulamento próprio, devidamente aprovado por resolução do **CONSELHO SUPERIOR (CONSU)**.

Andradina-SP, 08 de fevereiro de 2023.



Prof. Edson L. Benatti
Diretor Geral FIRB
RG: 10.336.759-7
Portaria de Nomeação nº. 026/2021

Regulamento aprovado em 08 de fevereiro de 2023 pela Resolução Conselho Superior nº. 09/2023.